

O Decreto N° 39.902/95 e
As Reformas Administrativas da
Secretaria da Educação do Estado de São Paulo

Izabel Aurora de Souza Branco¹

Resumo

As primeiras medidas tomadas no Governo do Sr. Mário Covas, referentes à Educação no Estado de São Paulo, estão contidas no Decreto. 39.902/95, que extinguiu as Divisões Regionais de Ensino. Este trabalho propõe-se a analisar tais mudanças no sentido de contribuir para uma maior compreensão das mesmas, bem como, descrever algumas atividades desenvolvidas pela Coordenadoria de Ensino do Interior (CEI) que tiveram como objetivo facilitar a implantação de tais medidas.

As transformações sociais ocorridas nas últimas décadas, especialmente na América Latina, apontam para a necessidade urgente de se ampliarem os espaços que contribuam para a construção de sociedades mais democráticas e participativas.

Nesse processo, espera-se, sem dúvida, que a Educação busque privilegiar ações facilitadoras do mesmo, convergindo-as para a implantação de projetos que tenham como principal objetivo uma maior participação dos vários segmentos da sociedade na política educacional e evidentemente, nas questões referentes à escola e ao processo educativo.

Um dos problemas centrais que se coloca nessa esfera diz respeito à gestão educacional, em todas as suas dimensões, uma vez que o processo de democratização exige uma administração, também democrática, das instituições sociais em geral, que devem, cada vez mais, constituírem-se em instâncias onde se processa a aprendizagem e o desenvolvimento dos princípios norteadores da democracia.

Sendo assim, repensar e reestruturar a administração sob um enfoque democrático implica em alteração de conceitos, de valores, de ações, da cultura enfim, no âmbito das políticas educacionais e sociais e, conseqüentemente, no âmbito da gestão da programação dessas mesmas políticas.

Entretanto, temas como administração colegiada e gestão educacional, dada a sua abrangência e comple-

xidade não serão aprofundado neste artigo, uma vez que, o seu propósito é iniciar uma discussão a respeito das propostas de reorganização da estrutura administrativa da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, a partir do Decreto n° 39.902/95.

O destaque das questões servem tão somente, neste momento, para ressaltar a importância da necessidade de revisão e de reelaboração de conceitos básicos nesse processo de democratização, onde espera-se que haja uma mudança significativa do papel do corpo burocrático dos órgãos institucionais responsáveis pela programação e pela implementação de projetos educacionais.

Embora reconheçamos que a concepção de gestão democrática nem sempre esteja sendo considerada em sua totalidade pelos órgãos governamentais, algumas propostas de implementação da mesma vêm sendo aplicadas pelos governos, sem que com isso, garanta-se um processo pleno de transformação. Por outro lado, não levar em consideração tais propostas pode significar o não reconhecimento de medidas que podem contribuir com as mudanças.

Nesse contexto, vamos destacar algumas medidas adotadas pela Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, neste início de governo, que procuram contemplar, até certo ponto, o ideário democrático de conquista de uma escola e de um ensino de boa qualidade para todos, numa sociedade mais justa e participativa, como

¹. Prof^a Dr^a do Departamento de Educação do Instituto de Biociências da UNESP - Rio Claro

apontava o Plano de Governo apresentado na época das eleições estaduais.

Na tentativa de implementação de uma política menos centralizadora e de fortalecimento das Delegacias de Ensino, o governo Mário Covas, através do Decreto nº 39.902/95, extinguiu as Divisões Regionais de Ensino (DREs) consolidando uma proposta que já vinha sendo discutida desde muito tempo, principalmente porque tais órgãos estavam se transformando, cada vez mais, em bases político-partidárias, através de seus diretores, ocupantes do cargo por “apadrinhamentos” políticos. Como as indicações eram feitas de modo a beneficiar os grupos alinhados aos partidos do governo, tais órgãos desenvolviam uma política de controle na distribuição de verbas, favorecendo determinados grupos, afastando-se de suas reais funções.

Por esse motivo é que a extinção das Divisões Regionais de Ensino foi o primeiro ato do governo, na área da Educação, atendendo a dois pontos: acabava com os privilégios políticos e favorecia o investimento nas Delegacias de Ensino.

Além disso, repassar as responsabilidades antes das DREs, para as Delegacias de Ensino, significou dar mais um passo em direção à descentralização administrativa com o objetivo de encurtar os caminhos para uma possível proposta de municipalização do ensino. Portanto, cabe ressaltar que as medidas tomadas vão além de alterações meramente técnico-burocráticas.

De acordo com o Decreto 39.902/95, os principais objetivos do governo seriam:

reorganizar a Secretaria da Educação promovendo a descentralização dos encargos e possibilitando uma maior agilização nas tomadas de decisão e acabar com a duplicidade de funções existentes entre as Divisões Regionais e as Delegacias de Ensino.

A duplicidade de funções já havia sido apontada por governos anteriores que preconizaram a necessidade de se acabar com a mesma, agilizando, dessa forma, os trabalhos da Secretaria da Educação, das Delegacias de Ensino e das Unidades Escolares.

Assim sendo, estudos e propostas nesse sentido surgiram no final do Governo Montoro e um projeto mais esmiuçado sobre a questão foi apresentado durante o Governo Fleury, em seu último ano, com publicação no Diário Oficial de março de 1994.

No entanto, pressões políticas impediram que tais modificações fossem implantadas. Na época, e foram esses mesmos fatores que justificaram o fato de ter sido a extinção das DREs, o primeiro ato tomado pelo atual governador, na área da Educação.

Com essas mudanças, a Secretaria da Educação, começou a assumir um papel de órgão mais normativo e orientador, procurando delegar a execução e as decisões para níveis mais descentralizados, como as Delegacias de Ensino.

Agindo assim o Governo pretende que as Delegacias de Ensino fiquem mais próximas das Unidades Escolares, facilitando um trabalho eficiente e produtivo e permitindo que as decisões sejam tomadas em instâncias mais diretamente ligadas às diversas escolas.

As reformas desse teor, no entanto, não podem distanciar-se de uma proposta de gestão participativa e colegiada, comprometida com a melhoria da qualidade de ensino, em todos os níveis e para todos os segmentos da sociedade, senão correm o risco de ficarem em nível de propostas formais e apenas teóricas.

Ao analisarmos essas medidas recentes não podemos deixar de nos reportar à experiências vivenciadas anteriormente em algumas regiões do Estado de São Paulo e que foram descritas no Jornal “Educação Democrática”, distribuído nas escolas públicas estaduais entre 1983 e 1985.

Neste jornal (editado pela Secretaria da Educação) foram relatadas experiências como: as das UEACs (Unidades Escolares de Ação Comunitária) do Vale da Ribeira; as de uma escola estadual do Embu; as de um grupo de Delegacias de Ensino da região de Caraguatuba - GADEC, para citar algumas delas.

A título de ilustração vamos transcrever partes de alguns desses depoimentos fornecidos ao jornal, na época:

“Com o GADEC, todo município tem o seu grupinho de diretores. Uns socorrem os outros. E parece que eles gostam disto, de estarem liberados para se reunirem assim que surja qualquer dúvida a respeito de algum serviço...” (JED nº 6, Dez/83, p.9).

“...Nós nunca pedimos licença para nada. Por outro lado, nós nunca divulgamos o que estávamos fazendo. Algumas vezes nós contamos como era o trabalho na nossa escola mas nós nunca dizíamos o nome dela, justamente porque nem sempre nós

tínhamos autorização oficial para as coisas que a gente fazia. Tudo o que era para o bem do aluno, nós tivemos coragem de fazer...” (JED nº5, Nov/83, p.11).

“As UEACs, diferem das demais escolas de área rural ao trabalharem com várias faixas etárias, interagindo mais de perto com as mesmas e elevando o nível de participação e decisão das pessoas com as quais trabalham, tanto na escola como na comunidade”. (Doc. “A UEAC do Vale da Ribeira”. In JED. nº2, Ago./83,p.11).

A partir desses depoimentos, é possível verificar que o desejo de mudar (no sentido de conquistar) de ter mais autonomia, de poder realizar as coisas de acordo com as necessidades locais, já havia se manifestado anteriormente, deixando marcas nessa trajetória de busca de uma Educação mais crítica, eficiente e, portanto, mais comprometida com a realidade.

E, atualmente, voltam através das propostas de descentralização, ao sugerirem que as Delegacias de Ensino e as escolas atuem no sentido de cumprir o compromisso com o ensino e com a democracia, como pode ser observado no texto do Decreto 39.902/95:

“... cabe ao Governo do Estado estabelecer diretrizes a serem adotadas pela Secretaria da Educação, visando encurtar distâncias decisórias, para a melhoria da política educacional”. (Decreto 39.902, D.O. 1º/01/95).

Nesse quadro de ação e com o objetivo de facilitar o trabalho de extinção das DREs e de organização das DEs, a Coordenadoria do Ensino do Interior (CEI), órgão vinculado a Secretaria da Educação, organizou algumas atividades que descreveremos a seguir.

A primeira delas foi solicitar a algumas DEs, sugestões de módulos para a organização das mesmas.

A partir dessas sugestões a CEI montou um organograma que foi discutido pelos Delegados de Ensino (das 103 Delegacias) e/ou seus representantes, em reunião realizada no dia 26 de janeiro de 1995 e na qual apenas 01 Delegacia de Ensino não se fez representar.

No dia 16 de fevereiro foram chamados Supervisores de Ensino de 17 DEs, alguns docentes das universidades públicas (UNICAMP, UNESP, USP) da área de Administração Escolar (responsáveis pela disciplina “Estrutura e Funcionamento do Ensino de 1º e 2º Graus”) e representantes das entidades do Magistério (APASE, UDEMO E APEOESP), para dar continuidade às discussões a respeito da reestruturação das DEs,

tendo como ponto de partida as sugestões apresentadas na reunião dos Delegados de Ensino, contidas em relatório que foi distribuído aos presentes.

A dinâmica do encontro com supervisores, foi a seguinte:

1. inicialmente, de acordo com a programação, a coordenadora da CEI destacou os objetivos do encontro e o interesse em aproximar, cada vez mais, as instâncias responsáveis pelo ensino, no Estado de São Paulo;
2. em seguida os presentes dividiram-se em três grupos de trabalho onde foi analisado o organograma-base, montado a partir dos trabalhos realizados com os Delegados de Ensino;
3. na etapa seguinte, sugeriu-se que os grupos montassem um esboço de módulo de funcionamento das DEs, acompanhado das principais atribuições referentes a cada setor e/ou seções.
4. devido a exiguidade do tempo, os supervisores presentes sugeriram que os trabalhos fossem concluídos em suas unidades, com o compromisso de envio das propostas em data determinada.

As sugestões foram posteriormente analisadas e organizadas em relatório específico, elaborado pela CEI.

Esses primeiros movimentos da Secretaria da Educação demonstram o interesse em agilizar as propostas de reestruturação administrativa e pedagógica apresentadas pelo Decreto 39.902/95, reforçando a necessidade de descentralização das decisões o que, conseqüentemente, poderá reverter em maior autonomia para as escolas administrarem seu trabalho, pois, os princípios de autonomia das DEs e das UEs, são básicos nas tentativas de descentralização, sem os quais ela, a descentralização - não passaria de mera abstração.

Dentre os pontos positivos das discussões com Supervisores e Delegados, destaca-se a sugestão de se constituir um Conselho de Delegacia que, em virtude de sua complexidade (composição, função, atribuição), não poderia ser implantado imediatamente, exigindo mais análises e discussões.

Foi dado, também um destaque especial para as questões pedagógicas, nesse quadro de reestruturação das DEs, a partir de: um maior apoio às Oficinas Pedagógicas; divulgação e incentivo a trabalhos desenvolvidos nas diferentes escolas; cursos de fundamentação teórica para os professores e demais especialistas com o

objetivo de estabelecer um movimento contínuo de atualização profissional.

Além dessa medida de fortalecimento das Delegacias de Ensino, outras medidas também foram tomadas pelo Governo do Estado, no sentido de dar continuidade às implantações de um novo modelo de gestão educacional, tais como:

1. abertura de edital para concurso de Delegado de Ensino, com o objetivo de reestruturar os mecanismos de escolha dos mesmos (D.O.E. 27/01/95 - Res. SE, nº 04), alterando uma política anterior de nomeação política;
2. instituição de uma Comissão Técnica junto ao Gabinete do Secretário com o objetivo de desenvolver estudos e elaborar propostas de Plano de Carreira para o Magistério Público Estadual e pessoal, do Quadro de Apoio Escolar. Essa Comissão deveria compor-se de:

01 representante de cada órgão da estrutura básica da Secretaria da Educação;

01 representante da Secretaria de Economia e Planejamento;

01 representante da Secretaria da Fazenda;

01 representante da Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público;

01 representante de cada Sindicato representativo dos funcionários da Secretaria da Educação (D.O.E. 01/01/95, p.05).

Essas três medidas tomadas no início do Governo Covas (extinção das DREs, concurso para Delegado de Ensino e nomeação de uma comissão para discutir e analisar os principais problemas do funcionalismo público estadual) podem ser analisadas a partir de alguns pontos básicos como: descentralização de tarefas, agilização nas tomadas de decisão; aproximação das várias instâncias que compõem a SE, através das coordenadorias, implementação de mudanças que possam contribuir para a melhoria da qualidade de ensino.

Por tratarem-se de medidas ainda recentes, as mudanças e/ou transformações que poderão desencadear efetivamente estão por vir e só poderão ser concretamente avaliadas depois de decorrido um período maior de tempo, desde a publicação de decretos e resoluções pela Secretaria da Educação e a sua prática efetiva.

Por esse motivo, essas considerações iniciais tiveram por objetivo apontar as propostas de trabalho, na área da Educação, apresentadas ao Estado de São Paulo, por esse governo que se inicia.

Embora, como já foi destacado acima, ainda seja prematura uma análise mais detalhada e aprofundada da questão, podemos nos aventurar a fazer algumas considerações que achamos fundamentais como:

1. toda administração que se pretenda democrática deve empenhar-se em propor ações que atendam, satisfatoriamente a esse princípio;
2. uma gestão democrática da Educação, mesmo apresentando contradições, não pode distanciar-se do desejo de ver suas estruturas básicas - as escolas - em condições efetivas de exercerem suas funções essenciais;
3. não é possível haver distanciamento entre as propostas governamentais e o caráter pedagógico da administração educacional;
4. um processo social mais amplo de democratização da Sociedade e da Escola exige uma ampla participação dos diferentes setores da sociedade nas tomadas de decisões.

Concluindo queremos afirmar que as propostas alternativas para a construção de uma gestão democrática, não deverão permanecer no quadro das alterações terminológicas simplesmente, mas, desencadear ações qualitativas que se traduzam em mudanças efetivas.

Bibliografia

- BRANCO, Izabel A. S.. *Educação Democrática: uma proposta de Educação para o Estado de São Paulo na década de 80*. Tese de Doutorado. Fac. de Educação, Universidade de São Paulo - USP/SP. 1994.
- BRANCO, Izabel A. S. e MARTINS, Paulo C. M.. As reformas administrativas a serem implantadas a partir do Decreto nº 39.902/95. In. *Relatório de Trabalho*. SERBINO, R.V. (org.) Secr. de Estado da Educação, Coordenadoria de Ensino do Interior - CEI. SP, 1995.
- CUNHA, Luís A.. *Educação, Estado e Democracia no Brasil*. São Paulo: Cortez, 1981.
- FONSECA, Dirce M. (org.). *Administração Educacional: um compromisso democrático*. São Paulo: Papirus, 1994.
- GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO. *Projeto de Reforma Administrativa*. São Paulo: Imprensa Oficial, de 25-03-1994, pp. 13-28.

-
- _____ *Decreto Nº 39.899*. D.O.E. São Paulo: Imprensa Oficial, 01-01-1995, p. 5.
- _____ *Decreto Nº 39.902*. D.O.E., São Paulo: Imprensa Oficial, 01-01-1995, p. 5.
- _____ *Resolução SE - 2, de 6-1-95*. D.O.E., São Paulo: Imprensa Oficial, 07-01-1995.
- _____ *Resolução SE - 3, de 6-1-95*. D.O.E., São Paulo: Imprensa Oficial, 10-01-1995, p. 8.
- _____ *Instrução Especial 1, de 31-1-95*. D.O.E., São Paulo: Imprensa Oficial, 02-02-95, p. 15.
- _____ *Instrução Especial 2, de 3-2-95*. D.O.E., São Paulo: Imprensa Oficial, 04-02-95, p. 15.
- MOTTA, Fernando C. P.. *Organização e Poder: Empresa, Estado e Escola*. São Paulo: Atlas, 1986.
- PRAIS, M^a de Lourdes M.. *Administração Colegiada na Escola Pública*. São Paulo: Papirus, 1992.
- TEIXEIRA, Maria Cecília S.. *Antropologia, Cotidiano e Educação*. Rio de Janeiro: Imago, 1990.